



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**ADITIVO Nº 03 – DO CONTRATO 2017456**

**TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO N º 2017456 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA IMP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CONTINUADO NA ESPECIALIZAÇÃO EM UROLOGIA.**

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **IMP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.509.608/0001-10, sediada à Av. Presidente Vargas, nº 2144, Bairro de Aparecida, Município de Santarém/PA, neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Alberto Mariano Gusmão Tolentino**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

Artigo 57, inciso II, e §2º da Lei nº 8.666/93; Cláusula Segunda item 2.1 e Cláusula Quinta item 51.1, do CONTRATO Nº 2017456.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditiva objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a “Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço médico continuado, na especialização em Urologia”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, tendo sua duração até **30/06/2019**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de dezembro de 2018.

**IAMAX PRADO CUSTÓDIO**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
Contratante

**IMP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**Alberto Mariano Gusmão Tolentino – Representante Legal**  
Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_.

2. \_\_\_\_\_.